Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.418/91

Considera de Utilidade Pública a Igreja Batista em Teixeira - 1º Distrito.

Art.1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Igreja Batista em Teixeira, com Sede e Foro nesta Cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 23 ABR 1991

PREFEITURA MUNICIPAL - CABINETE DO PREFEITO - Itaguaí - RJ

ABDIBERALD GOULART DE SOUZA

Prefeito.

Autor: Vereador Marcio Alfredo de Souza Pinto.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels.: 788-1136 - 788-1236